



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

DECRETO Nº 3.469, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a suplementação de recursos na execução orçamentária do exercício de 2019.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.084, de 23 de Novembro de 2018:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada ao setor de Contadoria da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, suplementar recursos no valor de **R\$ 33.473,86 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos)**, destinados as seguintes verbas do orçamento em vigor:

SUPLEMENTA:

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.93.00	028	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.393,86
3.3.90.30.00	087	MATERIAL DE CONSUMO	7.700,00
4.4.90.52.00	160	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
3.3.90.36.00	045	OUTROS SERV DE TERC. – PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.90.36.00	062	OUTROS SERV DE TERC – PESSOA FÍSICA	1.380,00
3.3.90.36.00	118	OUTROS SERV DE TERC – PESSOA FÍSICA	5.000,00
TOTAL R\$			33.473,86

Artigo 2º – As despesas decorrentes da suplementação autorizada serão cobertas por anulação parcial/total, no valor de R\$ 33.473,86. Conforme segue.



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

CANCELA:

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
3.1.90.11.00	090	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.700,00
3.1.90.11.00	016	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.393,86
3.1.90.11.00	147	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.1.90.11.00	039	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.3.90.39.00	064	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURIDICA	1.380,00
3.3.90.30.00	117	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
TOTAL R\$			33.473,86

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 20 de fevereiro de 2019.

ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa